**BIOPIRATARIA**

A biopirataria corresponde a exploração, manipulação, exportação e/ou comercialização de recursos biológicos que contrariam as normas da [Convenção sobre Diversidade Biológica](http://pt.wikipedia.org/wiki/Conven%C3%A7%C3%A3o_sobre_Diversidade_Biol%C3%B3gica) de [1992](http://pt.wikipedia.org/wiki/1992).

As informações de um grupo de indivíduos acumuladas por anos, portanto, são bens coletivos; e não simplesmente mercadorias que podem ser comercializadas como qualquer objeto de mercado.

Nos últimos anos, graças ao avanço da biotecnologia e à facilidade de se registrar marcas e [patentes](http://pt.wikipedia.org/wiki/Patentes) em âmbito internacional, as possibilidades de tal exploração se multiplicaram.

O termo biopirataria não refere-se apenas ao contrabando de diversas espécies naturais da flora e fauna, mas principalmente, à apropriação e monopolização dos conhecimentos das populações tradicionais no âmbito do uso dos recursos naturais. Estas populações estão perdendo o controle sobre esses recursos.

A biopirataria prejudica a biodiversidade, causando risco de [extinção](http://pt.wikipedia.org/wiki/Extin%C3%A7%C3%A3o) a inúmeras espécies da [fauna](http://pt.wikipedia.org/wiki/Fauna) e [flora](http://pt.wikipedia.org/wiki/Flora) ao retirá-las de seu [habitat](http://pt.wikipedia.org/wiki/Habitat) natural.

Um caso de biopirataria foi o contrabando de sementes da [seringueira](http://pt.wikipedia.org/wiki/Seringueira), pelo [inglês](http://pt.wikipedia.org/wiki/Inglaterra) [Henry Wickham](http://pt.wikipedia.org/wiki/Henry_Wickham). Essas sementes foram levadas para a [Malásia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mal%C3%A1sia) e, após algumas décadas, o país em questão passou a ser o principal exportador de [látex](http://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%A1tex) do mundo.

* **Espécies brasileiras patenteadas por empresas estrangeiras**

**Açai** – fruto da palmeira *Euterpe oleracea* da [região amazônica](http://pt.wikipedia.org/wiki/Regi%C3%A3o_amaz%C3%B4nica) que teve seu nome registrado no [Japão](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jap%C3%A3o), em 2003. Por pressão de [organizações não-governamentais](http://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%B5es_n%C3%A3o-governamentais) da [Amazônia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Amaz%C3%B4nia), o governo japonês cancelou a patente.

[**Andiroba**](http://pt.wikipedia.org/wiki/Andiroba) – Árvore (*Carapa guianensis*) de grande porte comum nas [várzeas](http://pt.wikipedia.org/wiki/V%C3%A1rzea) da [Amazônia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Amaz%C3%B4nia). O óleo e extrato de seus frutos foram registrados pela empresa [francesa](http://pt.wikipedia.org/wiki/Fran%C3%A7a) [Yves Roches](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Yves_Roches&action=edit&redlink=1), no [Japão](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jap%C3%A3o), França, [União Européia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Uni%C3%A3o_Europ%C3%A9ia) e [Estados Unidos](http://pt.wikipedia.org/wiki/Estados_Unidos), em [1999](http://pt.wikipedia.org/wiki/1999), e pela empresa japonesa [Masaru Morita](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Masaru_Morita&action=edit&redlink=1), em 1999.

[**Copaíba**](http://pt.wikipedia.org/wiki/Copa%C3%ADba) – A [copaíba](http://pt.wikipedia.org/wiki/Copa%C3%ADba) (*Copaifera sp*) é uma árvore da [região amazônica](http://pt.wikipedia.org/wiki/Regi%C3%A3o_amaz%C3%B4nica). Teve sua patente registrada pela empresa [francesa](http://pt.wikipedia.org/wiki/Fran%C3%A7a) [Technico-flor](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Technico-flor&action=edit&redlink=1), em [1993](http://pt.wikipedia.org/wiki/1993), e no [ano seguinte](http://pt.wikipedia.org/wiki/1994) na [Organização Mundial de Propriedade Intelectual](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Organiza%C3%A7%C3%A3o_Mundial_de_Propriedade_Intelectual&action=edit&redlink=1). A empresa [norte-americana](http://pt.wikipedia.org/wiki/Estados_Unidos) [Aveda](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Aveda&action=edit&redlink=1) tem uma patente de Copaíba, registrada em [1999](http://pt.wikipedia.org/wiki/1999).

[**Cupuaçu**](http://pt.wikipedia.org/wiki/Cupua%C3%A7u) – Fruto da árvore (*Theobroma Grandiflorum*), pertencente à mesma Família do [cacaueiro](http://pt.wikipedia.org/wiki/Cacaueiro). Existem várias patentes sobre a extração do óleo da semente do cupuaçu e a produção do chocolate da fruta – quase todas registradas pela empresa [Asahi Foods](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Asahi_Foods&action=edit&redlink=1), do [Japão](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jap%C3%A3o), entre [2001](http://pt.wikipedia.org/wiki/2001) e [2002](http://pt.wikipedia.org/wiki/2002). A empresa [inglesa](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ingl%C3%AAs) de cosméticos [Body Shop](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Body_Shop&action=edit&redlink=1) também possui uma patente do cupuaçu, registrada em [1998](http://pt.wikipedia.org/wiki/1998).

**Espinheira Santa** – Planta (*Maytenus ilicifolia*) nativa de muitas partes da [América do Sul](http://pt.wikipedia.org/wiki/Am%C3%A9rica_do_Sul) e sudeste do Brasil. A empresa [japonesa](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jap%C3%A3o) [Nippon Mektron](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Nippon_Mektron&action=edit&redlink=1) detém patente de um medicamento que se utiliza do extrato do vegetal desde [1996](http://pt.wikipedia.org/wiki/1996).

[**Jaborandi**](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jaborandi) – Planta (*Pilocarpus pennatifolius*) somente encontrada no [Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil), o [jaborandi](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jaborandi) tem sua patente registrada pela indústria farmacêutica [alemã](http://pt.wikipedia.org/wiki/Alemanha) [Merk](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Merk&action=edit&redlink=1), em [1991](http://pt.wikipedia.org/wiki/1991).

A biopirataria consiste na apropriação indevida de recursos diversos da fauna e flora levando à monopolização dos conhecimentos das populações tradicionais no que se refere ao uso desses recursos. O termo "biopirataria" foi lançado em 1993 pela ONG RAFI (hoje ETC-Group) para alertar sobre o fato do conhecimento tradicional e dos recursos biológicos estarem sendo apanhados e patenteados por empresas multinacionais e instituições cientificas. Tais comunidades, que geraram estes conhecimentos fazendo uso destes recursos ao longo dos séculos estão sendo lesadas por não participarem dos lucros produzidos pelas multinacionais.

* **Alguns marcos históricos da biopirataria do Brasil**

A Biopirataria no Brasil começou logo após seu “descobrimento” pelos portugueses, em 1500, quando estes se apropriaram das técnicas de extração do pigmento vermelho do Pau Brasil, dominadas pelos índios – explorando a espécie e causando risco de sua extinção;

Outro caso de biopirataria foi o contrabando de 70.000 sementes da [seringueira](http://pt.wikipedia.org/wiki/Seringueira) [*Hevea brasiliensis*](http://pt.wikipedia.org/wiki/Hevea_brasiliensis), da região de [Santarém](http://pt.wikipedia.org/wiki/Santar%C3%A9m_%28Par%C3%A1%29) no [Pará](http://pt.wikipedia.org/wiki/Par%C3%A1) no ano de [1876](http://pt.wikipedia.org/wiki/1876) pelo inglês [Henry Wickham](http://pt.wikipedia.org/wiki/Henry_Wickham). As sementes foram contrabandeadas para o Royal Botanic Garden, em [Londres](http://pt.wikipedia.org/wiki/Londres) e daí, após seleção genética, levadas para a [Malásia](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mal%C3%A1sia), [África](http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%81frica) e outras destinações tropicais. Após algumas décadas, a Malásia passou a ser o principal exportador mundial de [látex](http://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%A1tex), prejudicando economicamente o [Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil).

* **Perfil dos biopiratas**

Os biopiratas geralmente se fazem passar por turistas ou cientistas, todos portando passaporte e, em alguns casos, aval governamental – todos apresentando intenções bem definidas, como a exploração e o tráfico de mudas, sementes, insetos, e toda a sorte de interesses em nossa farta biodiversidade (sempre se aproveitando da inocência e da carência social e econômica de nossa gente). Principais

* **Como são transportados os produtos biopirateados**

Biopirataria de vegetais: o transporte é bastante simples, podendo esconder sementes, gêmulas ou culturas em bolsos, canetas, frascos de cosméticos, dobras e costuras das roupas, entre outras formas. Além disso, o comércio legalizado de plantas medicinais e a indústria de fitoterápicos disponibilizam livremente fragmentos e extratos vegetais que podem ser adquiridos nos mercados e feiras e levados sem nenhuma restrição.

Tráfico de animais: transportados no interior de caixas, fundos falsos de malas, dentro de tubos PVA, entre outras formas. Sendo deveras agressivo aos animais, muitos chegam a morrer antes mesmo de chegar ao local de destino.

* **Tráfico de animais**

Dos animais silvestres comercializados no Brasil, estima-se que 30% sejam exportados. O principal fluxo de comércio ilegal nacional dirige-se da região Norte para a região Sudeste. Grande parte da fauna silvestre é contrabandeada diretamente para países vizinhos através das fronteiras fluviais e secas – seguindo, dali, para outras regiões do mundo.

Em todo negócio clandestino é difícil estabelecer cifras precisas, mas sabe-se que o tráfico internacional de animais silvestres só perde, em faturamento, para o de drogas e de armas. Especialistas dizem que:

* O comércio ilegal de animais silvestres movimenta cerca de US$ 10 bilhões por ano em todo o mundo;
* 80% dos animais morrem antes de chegar ao "consumidor final";
* 95% do comércio de animais silvestres brasileiros é ilegal.
* **Tráfico de animais exóticos**

Infelizmente, a lei brasileira é omissa quanto aos animais originários de outros países, os chamados "animais exóticos". Apesar de estarem sujeitos aos mesmos problemas, sua importação e manutenção em cativeiro não é proibida – havendo ainda o risco adicional destes animais escaparem e competirem com espécies locais, colocando em risco um delicado equilíbrio entre espécies.

* **Estrutura social do tráfico de animais**
* Primeiros intermediários: comerciantes ambulantes que transitam entre a zona rural e centros urbanos;
* Intermediários secundários: pequenos e médios comerciantes que atuam clandestinamente no comércio varejista.
* Grandes comerciantes: responsáveis pelo contrabando nacional e internacional de grande porte.
* Consumidores finais: criadores domésticos, grandes criadores particulares, zoológicos, proprietários de curtumes, indústrias de bolsas e calçados, etc.
* **Onde são vendidos esses animais**
* Feiras livres e de rolo;
* Depósitos nas residências dos próprios comerciantes;
* Depósitos desvinculados da residência do comerciante (forma usada para se livrar de um possível flagrante);
* Sacoleiros;
* Aviculturas;
* Pet shops (que muitas vezes servem como fachada);
* Residências particulares não caracterizadas como depósitos;
* **Algumas espécies animais contrabandeadas:**

Mico-estrela - (*Callithrix jacchus*)

Macaco-prego - (*Cebus apella*)

Preguiça-de-três-dedos - (*Bradypus tridactylus*)

Tamanduá-mirim - (*Tamandua tetradactyla*)

Jacaré - (*Caiman latirostris*)

Iguana - (*Iguana iguana*)

Pássaro-preto - (*Gnorimopsar chopi*)

Curió - (*Oryzoborus angolensis*)

Papagaio verdadeiro - (*Amazona aestiva*)

Cardeal - (*Paroaria dominicana*)

Cervo - (*Cervus elaphus*)

Arara azul - (*Anodorhynchus hyacinthinus*)

* **Algumas ações realizadas contra a prática da biopirataria**
* Fóruns;
* Projetos de lei;
* Treinamento de funcionários de aeroportos;
* Conscientização da população.
* **O que tem sido feito**

A Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) criou um grupo de trabalho para promover o levantamento de uma listagem preliminar de nomes de elementos da flora brasileira que poderiam ser usados industrialmente na confecção de medicamentos, cosméticos e alimentos.

Essa lista tem sido enviada aos maiores escritórios de patentes mundiais (localizados na Europa, Estados Unidos e Japão), na tentativa de impedir que produtos brasileiros virem marca em outros países por meio da biopirataria.

De acordo com dados da ABPI, foram identificadas 84 tentativas de registros em que nomes típicos da biodiversidade brasileira foram usados como marcas em outros países.

Para tentar solucionar o problema e, paralelamente, evitar gastos com contratação de advogados internacionais para defender os produtos nacionais, o governo brasileiro tem feito permanentemente consultas em suas Embaixadas e também recebido denúncias de ONGs a fim de se verificar detalhes sobre as marcas brasileiras registradas.

Além disso, foi recomendado no Relatório Final da CPI da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, o "Projeto Aldeias Vigilantes: uma nova abordagem na proteção dos conhecimentos tradicionais e no combate a biopirataria na Amazônia", desenvolvido no Acre pela ONG Amazonlink como uma ação de política pública relacionada à gestão do patrimônio genético brasileiro – a qual deve multiplicar-se para outras regiões do país.

O Projeto "Aldeias Vigilantes” visa levar às comunidades indígenas um programa de caráter informativo, educativo e conscientizador sobre fatos envolvendo apropriação desautorizada de conhecimentos tradicionais e recursos biológicos da Amazônia numa linguagem adequada à diversidade étnica e cultural de cada Povo.

O desenvolvimento do projeto representa uma valiosa ferramenta no processo de discussão sobre o acesso aos conhecimentos tradicionais, aos recursos da biodiversidade e a repartição justa dos benefícios oriundos da comercialização desses recursos para as comunidades – bem como no resgate e valorização das culturas e saberes tradicionais.

* **Prejuízos da biopirataria**

Além do perigo de extinção que algumas espécies de animais e vegetais enfrentam decorrente do tráfico, a biopirataria pode acarretar outros prejuízos, tais como:

* Privatização de recursos genéticos (derivados de plantas, animais, microorganismos e seres humanos) anteriormente disponíveis para comunidades tradicionais;
* Risco de perdas de exportações por força de restrições impostas pelo patenteamento de substâncias originadas no próprio país.
* **Curiosidades**
* O tráfico de animais silvestres movimenta aproximadamente US$ 1,5 bilhões por ano no Brasil;
* Só 10% dos 38 milhões de animais capturados ilegalmente por ano no Brasil chegam a ser comercializados – os 90% restantes morrem por más condições de transporte;
* Uma arara-azul pode chegar a valer US$ 60 mil no mercado internacional;
* A internet é um dos meios mais utilizados para a venda ilegal de animais silvestres;
* A pena para biopirataria gira em torno de seis meses a um ano de prisão, além de multas de até R$ 5.500 por exemplar apreendido;
* No mercado mundial de medicamentos, 30% dos remédios são de origem vegetal e 10% de origem animal;
* Estima-se que 25 mil espécies de plantas sejam usadas para a produção de medicamentos;
* A falta de fiscalização e controle das espécies nativas abre as portas para a biopirataria – e dá ao Brasil um prejuízo diário de US$ 16 milhões.